



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE
MATERIA: INDICAÇÃO N° 17/2025
Entrada: 06/11/2025
Materia lida em: 06/11/2025
Materia votada em: 06/11/2025
Votação: 07 Favoráveis: _____ Contrários: _____ Abstenções: _____
(Aprovada) () Rejeitada
Edson Gil dos Santos

INDICAÇÃO N°. 17/2025

De 06 de novembro de 2025

Ney *Edson Gil dos Santos*
Presidente da Mesa Diretora
Funcionário Biênio 2025-2026

Senhor Presidente;
Senhores vereadores(as);

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador Klebson dos Santos Costa, que abaixo subscreve, propõe ao Egrégio plenário a seguinte medida de interesse público:

“Indico ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, que seja providenciada a pavimentação ou a implantação de apenas o meio-fio na extensão da Rua Juiz José Emídio da Costa Sobrinho, localizada no Bairro 25 de Novembro, uma vez que possibilita a Energisa implantar a rede de energia elétrica para os novos moradores que estão sem energia em suas residências, possibilitando e garantindo direitos iguais aos mesmos”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende a solicitações de moradores da localidade, que relataram dificuldades em obter a ligação de energia elétrica em suas residências. Segundo informações repassadas pela Energisa, a empresa não realiza mais a extensão da rede elétrica em vias que não possuam pavimentação e/ou, pelo menos o meio-fio, em razão de problemas recorrentes. Após a instalação da rede, quando o meio-fio é implantado posteriormente, torna-se necessário refazer parte da rede para garantir o correto alinhamento.

Dessa forma, a execução das referidas melhorias viárias é essencial para viabilizar o fornecimento de energia elétrica aos moradores e assegurar melhores condições de infraestrutura urbana no local, como um direito de todos!

Klebson dos Santos Costa
Vereador autor

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM

06/11/2025

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável